



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

Março/2026.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a finalização da construção de três salas de aula e dois banheiros, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF, no Município de São Pedro das Missões/RS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de conclusão da obra de construção de três salas de aula e dois banheiros junto à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF, no Município de São Pedro das Missões/RS, cuja estrutura principal já se encontra executada, restando pendentes serviços essenciais para sua plena utilização. Conforme descrito no Memorial Descritivo, a edificação encontra-se coberta e com as etapas de infraestrutura, superestrutura, alvenarias e cobertura já concluídas, sendo necessária a execução de serviços de pavimentação, revestimentos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, forros, pinturas e demais acabamentos indispensáveis para garantir condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e salubridade do ambiente escolar. A finalização da obra é fundamental para atender à crescente demanda por espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, assegurando melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos da rede municipal, bem como proporcionando um ambiente apropriado para professores e demais profissionais da educação. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, mostra-se imprescindível para a adequada execução dos serviços remanescentes, em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, garantindo o atendimento ao interesse público, à eficiência administrativa e à correta aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ADQUIRIDO:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a finalização da construção de três salas de aula e dois banheiros, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF, no Município de São Pedro das Missões/RS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.	R\$ 184.928,77

3. METODOLOGIA/REQUISITOS

3.1. Forma de Execução dos Serviços

A execução dos serviços deverá seguir integralmente o disposto no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e no Cronograma Físico-Financeiro, documentos técnicos que detalham a sequência e os prazos das atividades, os métodos construtivos, os materiais a serem empregados e os critérios de medição da obra.

A CONTRATADA deverá empregar técnicas e procedimentos compatíveis com o objeto da contratação, obedecendo às normas técnicas da ABNT, às legislações vigentes e às boas práticas da engenharia civil, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a durabilidade da edificação e o adequado funcionamento das instalações, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Qualificação Técnica

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

3.2.1. Qualificação técnico-operacional:

a) prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove atividade relacionada com o objeto;

a.1) No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

3.2.2. Qualificação técnico-profissional:

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura de Urbanismo – CAU/BR, pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante.

Observação: Para as empresas que possuem registro no CREA de outra jurisdição deverá ser apresentado visto do CREA/RS para fins de contratação e realização da obra. Para o responsável técnico que tenha registro no CREA de outro Estado, deverá obter o visto do CREA/RS no seu registro.

a.1) Fica vedada a utilização do mesmo profissional como responsável técnico por mais de um licitante. Na hipótese de dois ou mais licitantes apresentarem atestados vinculados a um mesmo profissional para fins de comprovação da qualificação técnica, todos os licitantes que assim procederem serão inabilitados.

b) Atestado que comprove visita ao local de execução dos serviços, fornecido pelo Setor de Engenharia. Caso a empresa interessada não tenha realizado a visita, deverá apresentar uma Declaração assinada pelo seu Responsável Técnico, informando que não teve interesse de realizar a visita ao local da obra, que conhece o local, bem como, suas eventuais particularidades e que não tem interesse em realizar a visita ao local da obra, desistindo de qualquer reclamação posterior envolvendo quesitos passíveis de análises nesta visita.

b.1) Não serão permitidos acréscimos pecuniários aos contratos em razão de peculiaridades que deveriam ter sido observados na visita técnica, independentemente de a empresa ter ou não realizado a visita.

b.2) A visita será realizada até o terceiro dia útil anterior à realização da licitação, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, sendo agendada de acordo com a disponibilidade do engenheiro, com, no mínimo, um dia de antecedência, junto ao Setor de Engenharia.

c) Comprovação de aptidão para execução de obras de edificação, compatível com o objeto deste edital, por meio de Atestados de Capacidade Técnica (técnico-profissional e técnico-operacional) acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo CREA/RS ou com visto para o RS.

Os atestados deverão comprovar execução de serviços compatíveis com obras de edificação ou edificações de características equivalentes, contendo, entre outros, serviços como:

- Execução de fundações;
- Estruturas em concreto armado;
- Alvenaria;
- Revestimentos, forros e pinturas;
- Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Cobertura e demais serviços correlatos ao escopo da obra.

c.2) Não serão aceitos atestados de obra inacabada ou executada parcialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

d) Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante:

d.1) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;

d.2) No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço devidamente registrado ou outro documento comprobatório.

3.2.3. Declaração de que a empresa atenderá integralmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial à NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), bem como às demais normas aplicáveis à construção civil.

3.2.4. Declaração de que a empresa dispõe de equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e condições técnicas suficientes para a correta execução dos serviços.

3.2.5. Durante a execução da obra, os profissionais mencionados neste subitem deverão acompanhar e participar dos serviços, podendo ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovados pela Administração, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.6. A análise da qualificação técnica das licitantes será realizada pelo Setor de Planejamento.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 2006

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO REC. 20 - MDE

04.01.12.361.0005.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL - 2007

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO REC. 20 - MDE

04.01.12.361.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

São Pedro das Missões/RS, 18 de Fevereiro de 2026.

**Plínio dos Santos Vezaro
Secretária de Educação**